MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a po do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.054

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.037.2008-90-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de

Senador Guiomard, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Celso Medeiros Ribeiro. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Irregularidade. Condenação. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 09 de julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br